



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

CONTRATO

CONTRATO Nº 059 /2022

JAILTON DA SILVA
PEREIRA

JUNIOR:01639672532

Assinado de forma digital por
JAILTON DA SILVA PEREIRA
JUNIOR:01639672532
Dados: 2022.02.23 12:48:18
-03'00'

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA J L MULTIPLOS
DISTRIBUIDORAS DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -
ME PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ nº 11.734.182.0001-40, situada à Praça Porcina Rosa de Araújo, s/nº, Conceição do Coité – BA neste ato representado pelo(a) Sr (a). a Secretária de Saúde a, Sra. **JAMILE DA SILVA SENA**, brasileira, maior, portadora do CPF/MF nº 016.352.695-80 e Cédula de Identidade RG 10.088.922-03 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORAS DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ Nº 26.084.880/0001-15** situada na Rua Rui Barbosa, 22, Sala, 103, andar 2, Santo Antônio de Jesus, BA, neste ato representada pelo Sr. **JAILTON DA SILVA PEREIRA JUNIOR**, portador da cédula de identidade nº 08.197.689.52, emitida por SSP/BA, inscrito no **CPF/MF sob o nº 016.396.725-32**, adjudicatária do **Pregão Eletrônico no 004/2021 - SRP**, processo administrativo no 0087/2021, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, que se regerá pelas disposições da Lei no 8.666/93, da Lei no 10.024/19 (na modalidade pregão), da Lei Complementar no 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto no 7.892/13, bem como à legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato o Registro de Preços para Registro de Preços para aquisição parcelada de equipamentos e materiais odontológicos, para tender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município, de acordo com as especificações do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela **CONTRATADA**, que integram este instrumento, respectivamente.

- §1º A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- §2º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.
- §3º É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

O prazo de vigência do contrato, a contar da data (X) da sua assinatura () da subscrição da Ordem de Fornecimento de Material, será até **11/04/2022**.

§1º A entrega se dará:

(X) conforme as especificações definidas no Termo de Referência do instrumento convocatório.

§2º A prorrogação do prazo de vigência está condicionada à ocorrência de, ao menos, uma das hipóteses do §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

§3º A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada por meio de termo aditivo, antes do termo final do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA

3.1. Não exigível

JAILTON DA SILVA
PEREIRA

JUNIOR:01639672532

Assinado de forma digital por
JAILTON DA SILVA PEREIRA
JUNIOR:01639672532
Dados: 2022.02.23 12:48:31
+03'00'

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE FORNECIMENTO

(☒) Aquisição com fornecimento (☐) único (☒) Parcelado

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos bens efetivamente entregues, os valores estão especificados no anexo único:

§1ª Estima-se para o contrato o valor global de **R\$ 718.969,59 (SETECENTOS E DEZOITO MIL NOVECIENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)**.

§2ª Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES DE RECURSO
05.05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.003.2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 0512- Fundo Municipal de Saúde 10.301.003.2022 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	3.3.9.0.30.00.0000 Material de Consumo 4.4.9.0.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente	002/014

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA, além das determinações contidas no instrumento convocatório, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução do contrato, servindo de interlocutor e canal de comunicação entre as partes;
- fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais, dias, turnos e horários determinados;
- zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

- V. arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- VI. manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive de apresentar, ao setor de liberação de faturas e como condição de pagamento, os documentos necessários;
- VII. providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- VIII. efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do presente contrato;
- IX. adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- X. promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- XI. executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infra-estrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- XII. trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- XIII. oferecer garantia e assistência técnica aos bens objeto deste contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a (quando aplicável à contratação);
- XIV. manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa do objeto do contrato;
- XV. emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- XVI. observar a legislação federal, estadual e municipal relativa ao objeto do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:
- I. fornecer à CONTRATADA os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura;
 - II. realizar o pagamento pela execução do objeto contratual;
 - III. proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial, no prazo legal.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Competirá ao **CONTRATANTE** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade pela execução do contrato.

- §1º O adimplemento da obrigação contratual por parte da CONTRATADA ocorrerá com a efetiva prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança, nos termos do art. 40, §3º, da Lei nº 8.666/93.
- §2º Cumprida a obrigação pela CONTRATADA, caberá ao **CONTRATANTE** proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir os serviços ou fornecimentos efetuados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento.
- §3º Compete especificamente à fiscalização, sem prejuízo de outras obrigações legais ou contratuais:
- I. exigir da CONTRATADA o cumprimento integral das obrigações pactuadas;
 - II. rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado;
 - III. relatar ao Gestor do Contrato ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;

JAILTON DA SILVA PEREIRA
JUNIOR:01639672532

Assinado de forma digital por JAILTON
DA SILVA PEREIRA JUNIOR:01639672532
Dados: 2022.02.23 12:48:46 -03'00'

Pregão Eletrônico - nº 004/2021 fls. 3/16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

- IV. dar à autoridade superior imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a CONTRATADA, ou mesmo à rescisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O recebimento do objeto, consistente na aferição da efetiva prestação do serviço, realização da obra, entrega do bem ou de parcela destes, se dará segundo o disposto no art. 73 e ss. da Lei nº 8.666/93, observando-se os seguintes prazos, se outros não houverem sido fixados no Termo de Referência:

I. em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93;

II. em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

- §1º Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento definitivo far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.
- §2º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- §3º O prazo a que se refere a alínea "b" do inciso I desta cláusula não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.
- §4º Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere esta cláusula não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados ao CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.
- §5º Salvo disposições em contrário constantes do TERMO DE REFERÊNCIA ou de ato normativo, os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta da CONTRATADA.
- §6º O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- §7º Com a conclusão da etapa do recebimento definitivo, a CONTRATADA estará habilitada a apresentar as nota(s) fiscal(is)/fatura(s) para pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - PAGAMENTO

10.1. Em consonância com o art. 5º, combinado com a alínea "a" do inc. XIV do art. 40 da Lei nº 8.666/93, os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente aberta em instituição financeira contratada pelo Município de Conceição do Coité, Bahia, no prazo não superior a 30(trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento de cada parcela.

- §1º A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.
- §2º Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.
- §3º O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.
- §4º A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, sujeitando-se às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

JAILTON DA SILVA
PEREIRA
JUNIOR:01639672532.

Assinado de forma digital por
JAILTON DA SILVA PEREIRA
JUNIOR:01639672532
Dados: 2022.02.23 12:49:00 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

- §5º O processo de pagamento, para efeito do inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/93, deverá ser instruído com a prova da manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, o que poderá ser aferido mediante consulta ao Registro Cadastral ou a sites oficiais, considerando-se como marco final desta demonstração a data de conclusão da etapa do recebimento definitivo.
- §6º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, de circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.
- §7º Em caso de mora nos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, será observado o que se segue:
- a atualização monetária será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*;
 - nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias da data prevista para apresentação da proposta, será dispensado o reajuste de que trata o inciso XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93 e a atualização financeira a que se refere a alínea "c" do inciso XIV do art. 40, correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.
- §8º Optando a CONTRATADA por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada no **caput**, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

- 12.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis durante o prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta.
- §1º Após o prazo de 12 meses a que se refere o **caput**, a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93.
- §2º A revisão (recomposição) de preços, nos termos da letra "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 dependerá de requerimento da CONTRATADA quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- §3º O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pela CONTRATADA no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei nº 10.406/02.
- §4º A revisão de preços pode ser instaurada pelo CONTRATANTE quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA– ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 13.1. A prorrogação, suspensão ou rescisão sujeitar-se-ão às mesmas formalidades exigidas para a validade deste contrato.
- §1º A admissão da fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA está condicionada à manutenção das condições de habilitação e à demonstração, perante o CONTRATANTE, da inexistência de comprometimento das condições originariamente pactuadas para a adequada e perfeita execução do contrato.
- §2º Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:
- a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;
 - reajustamento de preços previsto no edital e neste contrato, bem como as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento dos mesmos constantes;
 - o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - INEXECUÇÃO E RESCISÃO

- 14.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8.666/93 e, ainda, na modalidade *pregão*, na Lei nº 10.520/02.
- §1º A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

JAILTON DA SILVA PEREIRA
JUNIOR:01639672532

Assinado de forma digital por
JAILTON DA SILVA PEREIRA
JUNIOR:01639672532
Dados: 2022.02.23 12:49:15 -03'00'

Pregão Eletrônico - nº 004/2021 fls. 5/16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

§2º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do §2º do art. 79 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – PENALIDADES

15.1. Os ilícitos administrativos sujeitarão os infratores às cominações legais da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§1º Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multas e das demais cominações legais, a CONTRATADA que: (art. 7º da Lei nº 10.520/02)

- I - ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato;
- II - não mantiver a proposta;
- III - falhar ou fraudar na execução do contrato;
- IV - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

§2º Nos contratos decorrentes de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – SANÇÃO DE MULTA

16.1. A pena de multa será aplicada em função de inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, a qualquer tempo, e a aplicação das demais sanções previstas na Lei 8.666/93, e, ainda, na modalidade, pregão, na Lei nº 10.520/02.

§1º Quanto à obrigação principal, será observado o que se segue:

- I. Em caso de descumprimento total da obrigação principal, será aplicada multa no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.
- II. Caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual de 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato, isto é, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado.
- III. O atraso no cumprimento da obrigação principal ensejará a aplicação de multa no percentual de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor da parcela do fornecimento ou do serviço em mora.

§2º Quanto à obrigação acessória, assim considerada aquela que coadjuva a principal, será observado o que se segue:

- I. Em caso de descumprimento total da obrigação acessória, será aplicada multa no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor ou custo da obrigação descumprida.
- II. Caso o cumprimento da obrigação acessória, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor ou custo da obrigação descumprida.
- III. O atraso no cumprimento da obrigação acessória ensejará a aplicação de multa no percentual de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,6% (seis décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor ou custo da obrigação descumprida.
- IV. Caso não seja possível identificar o valor ou custo da obrigação acessória descumprida, a multa será arbitrada pelo CONTRANTE, em valor que não supere 1% da sanção pecuniária que seria cabível pelo descumprimento da obrigação principal.

§3º Se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas em lei.

§4º Na hipótese de o contratado se negar a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, será aplicada multa no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

§5º As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

JAILTON DA SILVA
PEREIRA
JUNIOR:01639672532

Assinado de forma digital por
JAILTON DA SILVA PEREIRA
JUNIOR:01639672532
Dados: 2022.02.23 12:49:30
+03'00'

Pregão Eletrônico - nº 004/2021 fls. 6/16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

- §6º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- §7º Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- §8º Caso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

17.1. Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório, referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e na proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - COMUNICAÇÃO

18.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com a CONTRATADA poderão ser realizados por meio eletrônico ou via Telefone.

Parágrafo único. A CONTRATADA deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no corpo do contrato, bem como o número de telefone, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - FORO

19.1. As partes elegem o Foro da Cidade do Conceição do Coité, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Conceição do Coité, Bahia, 01 de fevereiro de 2022


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

JAILTON DA SILVA PEREIRA JUNIOR:01639672532
Assinado de forma digital por JAILTON DA SILVA PEREIRA JUNIOR:01639672532
Dados: 2022.02.23 12:49:49 -03'00'

J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORAS DE MATERIAIS
HOSPITALARES LTDA - ME
CONTRATADA


Isabel Cristina de O. e Silva
Matrícula 9502/4
Testemunha (nome/CPF)


Jucineia da Silva Batista
Matrícula - 9495/1
Testemunha (nome/CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

ANEXO ÚNICO

LOTE 1						
ITEM	ITEM	ITEM	ITEM	ITEM	ITEM	MARCA
1	BANDEJA AUXILIAR COLUNA REFLETOR ODONTOLÓGICA GIRATÓRIA (PRODUTO AUXILIAR DESTINADO A ACOMODAR OS PERIFÉRICOS UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE).	UNID.	17	R\$371,20	R\$ 6.310,40	PRISMA
2	FOTOPOLIMERIZADOR (INDICADO PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS E CIMENTOS RESINOSOS - COM PONTEIRA CONDUTORA DE LUZ EM ACRÍLICO, SUPORTE DE BANCADA, BIVOLT, TEMPO DE OPERAÇÃO PROGRAMÁVEL, FREQUÊNCIA 50/60HZ.)	UNID.	13	R\$555,80	R\$ 7.225,40	KONDENTECH
3	NEGATOSCÓPIO ODONTOLÓGICO PANORÂMICO - BIVOLT OU 220V (UTILIZADO PARA ANÁLISE E TRAÇADO DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS).	UNID.	17	R\$496,25	R\$ 8.436,25	BIOTRON
4	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO OU TURBINA (INDICADA PARA REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO, PREPARO DE CAVIDADES, ACABAMENTO E ALISAMENTO DE RESTAURAÇÕES, ENTRE OUTROS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS / ROLAMENTO CERÂMICO, ALTO TORQUE, PRESSÃO DE TRABALHO, TERMINAL DE ENCAIXE 2 FUROS, PINÇA QUE PRENDE A BROCA COM ADEQUADA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, O QUE ASSEGURA O TRAVAMENTO DA BROCA, FIXAÇÃO DAS BROCAS POR ATRITO - SISTEMA FRICTION GRIP, CORPO, SPRAY TRIPLO, ROTORES MICRO BALANCEADOS, BAIXO RUÍDO, FORMATO ERGONÔMICO, ACOMPANHA SACA BROCA, AUTOCLAVÁVEL, GARANTIA DO FABRICANTE).	UNID.	13	R\$446,63	R\$ 5.806,19	CALU
5	CONTRA ÂNGULO (INDICADA PARA PREPARAÇÃO DE CAVIDADES/ SISTEMA SACA BROCAS, POSSUI GIRO DE 360º, USO COM MICRO MOTOR PNEUMÁTICO, SPRAY EXTERNO, UTILIZA BROCAS PM DE 2,35MM E BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DE 1,6MM (COM UTILIZAÇÃO DO ACESSÓRIO MANDRIL), BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, A ANGULAÇÃO DA CABEÇA DO CONTRA-ÂNGULO FAVORECE A PEGA DURANTE OS PROCEDIMENTOS, EVITANDO A MOVIMENTAÇÃO DESNECESSÁRIA DA MÃO DO DENTISTA, ENCAIXE UNIVERSAL, NÃO ACOMPANHA SACA BROCA, GARANTIA FABRICANTE).	UNID.	06	R\$555,80	R\$ 3.334,80	CALU
6	MICROMOTOR (INDICADO PARA PREPARO DE CAVIDADES, PROFILAXIA COM PASTA ABRASIVA, ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES E TRABALHOS LEVES EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE. LIMPEZA INTERNA DE "INLAY-ONLAY" DE RESINA E CERÂMICA / ACOPLAMENTO BORDEN, SPRAY INTERNO, ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM, ENCAIXE UNIVERSAL, FÁCIL MANUSEIO, PERMITE GIRO LEVE DE 360 GRAUS, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, ESTERILIZÁVEL, GARANTIA DO FABRICANTE).	UNID.	06	R\$476,40	R\$ 2.858,40	CALU

JAILTON DA SILVA
PEREIRA

JUNIOR:01639672532

Assinado de forma digital por
JAILTON DA SILVA PEREIRA
JUNIOR:01639672532

Dados: 2022.02.23 12:50:10 -03'00'

Pregão Eletrônico - nº 004/2021 fls. 8/16

Praça Theognes Antonio Calixto, nº 58, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

7	PEÇA RETA (INDICADO PARA PREPARO DE CAVIDADES, PROFILAXIA COM PASTA ABRASIVA, ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES E TRABALHOS LEVES EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE. LIMPEZA INTERNA DE "INLAY-ONLAY" DE RESINA E CERÂMICA / SISTEMA DE ENCAIXE DA PEÇA RETA UNIVERSAL, SPRAY PARA REGRIGERAÇÃO POR CONDUÇÃO INTERNA, PARA SER USADA COM MICROMOTOR DE ENCAIXE BORDEN 2 FUROS, REFRIGERAÇÃO EXTERNA, ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE BROCA DE GIRO DE ANEL, ESTERELIZAVEL, TRANSMISSÃO 1:1, GARANTIA DO FABRICANTE).		17	R\$347,38		CALU
					R\$ 5.905,46	
8	PONTA ULTRASSÔNICA (AUXILIAR NO PROCEDIMENTO DE LIMPEZA: RASPAGEM DE TÁRTAROS, ALISAMENTO E POLIMENTO DENTAL)	UNID.	80	R\$89,33	R\$ 7.146,40	MICRODONT
LOTE 01 – VALOR TOTAL					R\$ 47.023,30	

JAILTON DA SILVA PEREIRA
JUNIOR:01639672532

Assinado de forma digital por JAILTON DA SILVA
PEREIRA JUNIOR:01639672532
Dados: 2022.02.23 12:52:40 -03'00'

LOTE 2						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	APARELHO DE RX ION 70X MÓVEL DIGITAL (INDICADO PARA EXAME DETALHADO DE RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS E INTERPROXIMAIS) - BIVOLT OU 220V.	UNID.	16	R\$11.220,00	R\$ 179.520,00	D700
2	AUTOCLAVE DIGITAL EXTRA 21 LITROS HORIZONTAL (INDICADA PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SOB PRESSÃO. IDEAL PARA CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICOS) - BIVOLT OU 220V.	UNID.	14	R\$4.420,00	R\$ 61.880,00	ALT
3	COMPRESSOR COM FILTRO DE AR, 30 LITROS - 6 PÉS - ISENTO DE ÓLEO - 220V (INDICADO PARA UM CONSULTÓRIO COMPLETO, EQUIPADO COM: MICROMOTOR, SERINGA TRÍPLICE, TURBINA E SUGADOR SIMPLES).	UNID.	11	R\$4.250,00	R\$ 46.750,00	FIAC
4	MESA AUXILIAR ODONTOLÓGICA 40X60X80 (PARA ACOMODAR OS PERIFÉRICOS UTILIZADOS PELO PROFISSIONAIS DE SAÚDE).	UNID.	17	R\$442,00	R\$ 7.514,00	SALUTEM
5	CADEIRA MOCHO ODONTOLÓGICO (POSSUI REGULAGEM DE ALTURA E ENCOSTO O QUE PROPORCIONA O MAIOR CONFORTO, OBTENDO UMA POSIÇÃO ERGONOMICAMENTE CORRETA).	UNID.	17	R\$425,00	R\$ 7.225,00	SANTAREM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

6	SELADORA (INDICADO PARA SELAGEM DE ENVELOPES PRÓPRIOS / PAPEL GRAU CIRÚRGICO. BIVOLT OU 220V)	UNID.	06	R\$204,00	R\$ 1.224,00	AGIR
7	ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO (EQUIPAMENTO DESTINADO À PROFILAXIA ODONTOLÓGICA, INDICADO PARA PERIODONTIA, ENDODONTIA, PRÓTESE, DENTRE OUTROS). SISTEMA PIEZOELÉTRICO ATIVADO ATRAVÉS DE PASTILHAS CERÂMICAS EM FREQUÊNCIA DE 30.000 Hz.	UNID.	13	R\$2.210,00	R\$ 28.730,00	ALT
8	Cadeira Odontológica. Cadeira com estrutura em aço, construída em aço maciço, com tratamento antioxidante e pintura em tinta epóxi; base com debrum antiderrapante; sistema tipo pantográfico de elevação confeccionada em chapa de aço, com capacidade de elevação de até 200kg. Possui caixa de ligação integrada; apresenta o botão on/off localizado na lateral da base da cadeira; braço de apoio para o paciente fixo com estrutura de metal; encosto de cabeça anatômico, removível, com regulagem de altura. Pedal de comandos do tipo joystick com 3 programações de trabalho, com volta automática à posição zero. Sistema de elevação eletromecânico acionado por motoredutor de baixa tensão com 24volts e sistema eletrônico integrado a de baixa voltagem: 24volts. Tensão de alimentação 220V~50/60Hz. Equipamento acoplado produzido em ABS injetado, com braços articuláveis e puxador bilateral, composto por seringa triplice com bico giratório, removível e autociavável/01 terminal com spray para alta rotação e 01 terminal sem spray para micro motor pneumático e com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo na pega lateral; pedal progressivo para acionamento das peças de mão nos terminais do equipo; suporte-das pontas com acionamento pneumático individual. Unidade auxiliar com sugador a ar, produzida em ABS injetado, com cuba removível e com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos; filtro de detritos localizado na base do sugador sob o corpo de unidade de água; sistema de regulagem da vazão de água; reservatórios translúcidos de 1000ml para água das peças de mão e seringa triplice. Refletor com lâmpada de luz halógena de intensidade de 8000 a 25000 lux com puxadores bilaterais em forma de alça e cabecote com giro de 820°	UNID.	01	R\$15.299,00	R\$ 15.299,00	SANTAREM
LOTE 02 – VALOR TOTAL					R\$ 348.142,00	

LOTE 3

JAILTON DA SILVA PEREIRA: Assinado de forma digital por JAILTON DA SILVA PEREIRA JUNIOR:01639672532
JUNIOR:01639672532 Dados: 2022.02.23 12:52:55 -03'00'

Pregão Eletrônico - nº 004/2021 fls. 10/16

Praça Theognes Antonio Calixto, nº 58, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	AFASTADOR DE FARABEUF, USO ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, USO ADULTO.	UND	50	R\$27,90	R\$ 1.395,00	PRATA
2	AFASTADOR, DE MINNESOTA, USO ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO E QUÍMICO. O ITEM DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT VIGENTES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UND	134	R\$27,90	R\$ 3.738,60	PRATA
3	ALAVANCA APICAL COM CABO ROBUSTO SEXTAVADO RETA, NÚMERO 301, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	150	R\$19,80	R\$ 2.970,00	SAME
4	ALAVANCA, USO ODONTOLÓGICO, TIPO SELDIN 1 L ESQUERDA, EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	145	R\$19,80	R\$ 2.871,00	SAME
5	ALAVANCA, USO ODONTOLÓGICO, TIPO SELDIN 1 R DIREITA, EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	150	R\$19,80	R\$ 2.970,00	SAME
6	ALAVANCA, USO ODONTOLÓGICO, TIPO SELDIN, RETA, Nº 2, EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	135	R\$19,80	R\$ 2.673,00	SAME
7	AVENTAL RX PACIENTE ADULTO - INDICADO PARA RETER A RADIAÇÃO EM PROCEDIMENTOS RADIOGRÁFICOS.	UND	24	R\$486,00	R\$ 11.664,00	ODONTOLOGIC
8	ALVEOLÔTOMO, USO ODONTOLÓGICO, PINÇA GOIVA LUER RETA, 16 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	89	R\$88,20	R\$ 7.849,80	SAME
9	ALVEOLÔTOMO, USO ODONTOLÓGICO, PINÇA GOIVA LUER CURVA, 16 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	100	R\$88,20	R\$ 8.820,00	SAME
10	APLICADOR, DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, DUPLO, DE USO ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOX. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UND	150	R\$7,56	R\$ 1.134,00	PRATA
11	BANDEJA GRANDE EM AÇO INOXIDÁVEL 24CM X 18CM X 1,5CM	UND	200	R\$63,00	R\$ 12.600,00	FAVA
12	BANDEJA MÉDIA EM AÇO INOXIDÁVEL 22CM X 12CM X 1,5CM	UND	200	R\$32,40	R\$ 6.480,00	FAVA
13	BROQUEIRO METÁLICO, COM 15 FUROS, EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL.	UND	50	R\$34,20	R\$ 1.710,00	FAVA
14	BRUNIDOR DUPLO - FAVA (INDICADO PARA BRUNIR MATERIAIS DE PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO E OUTROS MATERIAIS RESTAURADORES, ALISAR O AMÁLGMA APÓS A CONDENSÇÃO, CONTORNAR A BANDA MATRIZ ANTES DE POSICIONÁ-LA).	UND	100	R\$7,56	R\$ 756,00	PRATA

JAILTON DA SILVA PEREIRA
JUNIOR:01639672532

Assinado de forma digital por JAILTON
DA SILVA PEREIRA JUNIOR:01639672532
Dados: 2022.02.23 12:53:11 -03'00'

Pregão Eletrônico - nº 004/2021 fls. 11/16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

15	CABO, USO ODONTOLÓGICO, PARA ESPELHO DENTAL, EM AÇO INOX, TAMANHO 05, ROSQUEÁVEL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	250	R\$5,40	R\$ 1.350,00	CASSIFLEX
16	CABO PARA BISTURI NÚMERO 03 (ENCAIXE DE LÂMINAS DE BISTURI PARA REALIZAR UMA MELHOR INCISÃO)	UND	183	R\$17,82	R\$ 3.261,06	PRATA
17	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO RADIOGRÁFICA, MATERIAL ACRÍLICO, SUPERFÍCIE EXTERNA BRANCA COM ALTO-BRILHO, E PARTE INTERNA PRETA SEM BRILHO (ACOMPANHA 4 COPOS COM TAMPA SEM DOBRADIÇAS E VISOR REOVIVEL EM ACRÍLICO LARANJA). TAMANHO: 34 CM DE COMPRIMENTO, 24 CM DE LARGURA E 19,5CM DE ALTURA. INDICADA PARA REVELAÇÃO DE FILMES ODONTOLÓGICOS PERIAPICAIS.	UNID.	20	R\$232,20	R\$ 4.644,00	BIOTRON
18	COLGADURA INDIVIDUAL PARA REVELAÇÃO DO FILME RADIOGRÁFICO. EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	100	R\$5,40	R\$ 540,00	CASSIFLEX
19	CONDENSADOR ODONTOLÓGICO, DUPLO, EM AÇO INOX, TIPO WARD, PARA AMALGAMA Nº 1	UND	50	R\$7,56	R\$ 378,00	PRATA
20	CONDENSADOR ODONTOLÓGICO, DUPLO, EM AÇO INOX, TIPO WARD, PARA AMALGAMA Nº 2	UND	50	R\$7,56	R\$ 378,00	PRATA
21	CONDENSADOR ODONTOLÓGICO, DUPLO, EM AÇO INOX, TIPO WARD, PARA AMALGAMA Nº 3	UND	50	R\$7,56	R\$ 378,00	PRATA
22	CONJUNTO ENDODÔNTICO DE AGULHAS. KIT 3 AGULHAS COM BISEL NOS DIÂMETROS 1,0MM, 1,5MM E 2,0MM. INDICADO PARA ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICA. POSSUI AS CURVATURAS DAS AGULHAS COMPATÍVEIS COM A NECESSIDADE DIÁRIA, FACILITANDO A ASPIRAÇÃO DAS SOLUÇÕES IRRIGADORAS DURANTE O TRATAMENTO DE CANAL.	KIT	35	R\$45,00	R\$ 1.575,00	CASSIFLEX
23	CUBA EM AÇO INOX, REDONDA, DIMENSÕES: 09 CM(DIÂMETRO) x 05 CM (ALTURA)	UND	50	R\$16,20	R\$ 810,00	FAVA
24	CURETA DENTINÁRIA, Nº 16 EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO E/OU PULPOTOMIA	UND	150	R\$7,56	R\$ 1.134,00	PRATA
25	CURETA PERIODONTAL, GRACEY Nº 00-0, EM AÇO INOXIDÁVEL PARA RASPAGEM DE CÁLCULO SUPRA E SUBGENGIVAL	UND	120	R\$13,59	R\$ 1.630,80	PRATA
26	CURETA PERIODONTAL, GRACEY Nº 1/2, EM AÇO INOXIDÁVEL PARA RASPAGEM DE CÁLCULO SUPRA E SUBGENGIVAL	UND	150	R\$13,59	R\$ 2.038,50	PRATA
27	CURETA PERIODONTAL, GRACEY Nº 3/4, EM AÇO INOXIDÁVEL PARA RASPAGEM DE CÁLCULO SUPRA E SUBGENGIVAL	UND	150	R\$13,59	R\$ 2.038,50	PRATA
28	CURETA PERIODONTAL, GRACEY Nº 5/6, EM AÇO INOXIDÁVEL PARA RASPAGEM DE CÁLCULO SUPRA E SUBGENGIVAL	UND	150	R\$13,59	R\$ 2.038,50	PRATA
29	CURETA PERIODONTAL, GRACEY Nº 7/8, EM AÇO INOXIDÁVEL PARA RASPAGEM DE CÁLCULO SUPRA E SUBGENGIVAL	UND	150	R\$13,59	R\$ 2.038,50	PRATA
30	CURETA PERIODONTAL, GRACEY Nº 9/10, EM AÇO INOXIDÁVEL PARA RASPAGEM DE CÁLCULO SUPRA E SUBGENGIVAL	UND	150	R\$13,59	R\$ 2.038,50	PRATA
31	CURETA PERIODONTAL, GRACEY Nº 11/12, EM AÇO INOXIDÁVEL PARA RASPAGEM DE CÁLCULO SUPRA E SUBGENGIVAL	UND	150	R\$13,59	R\$ 2.038,50	PRATA

JAILTON DA SILVA
PEREIRA
JUNIOR:01639672532

Assinado de forma digital por
JAILTON DA SILVA PEREIRA
JUNIOR:01639672532
Dados: 2022.02.23 12:53:28
-03'00"

Pregão Eletrônico - nº 004/2021 fls. 12/16

Praça Theognes Antonio Calixto, nº 58, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

32	CURETA PERIODONTAL, GRACEY Nº 13/14, EM AÇO INOXIDÁVEL PARA RASPAGEM DE CÁLCULO SUPRA E SUBGENGIVAL	UND	150	R\$13,59	R\$ 2.038,50	PRATA
33	CURETA, USO ODONTOLÓGICO, TIPO LUCAS, MÉDIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, Nº 87. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	137	R\$8,55	R\$ 1.171,35	PRATA
34	DESTACA, PERIÓSTEO, USO ODONTOLÓGICO, TIPO MOLT, EM AÇO, TAMANHO 9. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	150	R\$41,40	R\$ 6.210,00	PRATA
35	ESCULPIDOR DE HOLLENBACK, Nº 35	UND	100	R\$7,56	R\$ 756,00	PRATA
36	ESPÁTULA SUPRA-FILL, USO ODONTOLÓGICO, DE INSERÇÃO, EM AÇO INOX, NÚMERO 1	UND	200	R\$13,50	R\$ 2.700,00	CASSIFLEX
37	ESPÁTULA, USO ODONTOLÓGICO, PARA MANIPULAÇÃO, EM AÇO INOX, NÚMERO 24.	UND	94	R\$9,36	R\$ 879,84	PRATA
38	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE FIO RETRATOR. UTILIZADO PARA FAZER A INSERÇÃO DO FIO GENGIVAL, IDEAL PARA USO EM FIOS TRAÇADOS. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	UNID.	100	R\$13,50	R\$ 1.350,00	CASSIFLEX
39	ESCULPIDOR LECRON NÚMERO 05, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLO.	UNID.	50	R\$9,36	R\$ 468,00	PRATA
40	ESPELHO, USO ODONTOLÓGICO, BUCAL, PARA CABO ROSQUEÁVEL, PLANO, NÚMERO 05. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	300	R\$3,60	R\$ 1.080,00	IODONTOSUL
41	FÓRCEPS, USO ODONTOLÓGICO, N. 150, PARA EXODONTIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	190	R\$88,20	R\$ 16.758,00	TRINKS
42	FÓRCEPS, USO ODONTOLÓGICO, N. 151, PARA EXODONTIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	197	R\$88,20	R\$ 17.375,40	TRINKS
43	FÓRCEPS, USO ODONTOLÓGICO, N. 17, PARA EXODONTIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	147	R\$88,20	R\$ 12.965,40	TRINKS
44	FÓRCEPS, USO ODONTOLÓGICO, N. 65, PARA EXODONTIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	138	R\$88,20	R\$ 12.171,60	TRINKS
45	FÓRCEPS, USO ODONTOLÓGICO, N. 69, PARA EXODONTIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	136	R\$88,20	R\$ 11.995,20	TRINKS
46	FÓRCEPS, USO ODONTOLÓGICO, Nº 1, INFANTIL, PARA EXODONTIA DE INCISIVO, EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	85	R\$88,20	R\$ 7.497,00	TRINKS

JAILTON DA SILVA PEREIRA
JUNIOR:01639672532

Assinado de forma digital por JAILTON DA
SILVA PEREIRA JUNIOR:01639672532
Data: 2022.02.23 12:53:45 -03'00'

Pregão Eletrônico - nº 004/2021 fls. 13/16

Praça Theognes Antonio Calixto, nº 58, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

47	FÓRCEPS, USO ODONTOLÓGICO, Nº 16, PARA EXODONTIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	150	R\$88,20	R\$ 13.230,00	TRINKS
48	FÓRCEPS, USO ODONTOLÓGICO, Nº 2, INFANTIL, PARA EXODONTIA DE MOLARES SUPERIORES, EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	85	R\$88,20	R\$ 7.497,00	TRINKS
49	FÓRCEPS, USO ODONTOLÓGICO, Nº 6, INFANTIL, PARA EXODONTIA DE MOLARES INFERIORES, EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	85	R\$88,20	R\$ 7.497,00	TRINKS
50	FÓRCEPS, USO ODONTOLÓGICO, Nº 5, INFANTIL, PARA EXODONTIA DE INCISIVOS INFERIORES, EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	100	R\$88,20	R\$ 8.820,00	TRINKS
51	FÓRCEPS, USO ODONTOLÓGICO, PARA ADULTO, N. 18 L. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	150	R\$88,20	R\$ 13.230,00	TRINKS
52	FÓRCEPS, USO ODONTOLÓGICO, PARA ADULTO, N. 18 R. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	148	R\$88,20	R\$ 13.053,60	TRINKS
53	KIT DE SAÚDE BUCAL MACROMODELO (DESCRIÇÃO: KIT COM ESCOVA, BOCA, EVOLUÇÃO DA CÁRIE E DA DOENÇA PERIODONTAL).	KIT	20	R\$216,00	R\$ 4.320,00	DEXPRESS
54	LIMA PARA OSSO (ALISAMENTO FINAL DO OSSO ANTES DE SUTURAR DO RETALHO MUCO PERIÓSTEO)	UND	140	R\$41,40	R\$ 5.796,00	PRATA
55	MANDRIL CA ADAPTADOR (ADAPTADOR FG: ADAPTA BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO EM CONTRA- ÂNGULO, AÇO INOX E TAMANHO DE 13MM).	UND	60	R\$5,40	R\$ 324,00	FAVA
56	MANDRIL PARA ADAPTAÇÃO DE DISCOS E SERRAS NO CONTRA-ÂNGULO. LATÃO BANHADO EM CROMO.	UND	60	R\$5,40	R\$ 324,00	PREVEN
57	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, TRANSPARENTE COM HASTE AJUSTÁVEL E LENTES ANTIEMBAÇANTES. PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL E PACIENTE.	UND	68	R\$14,40	R\$ 979,20	UVEX
58	PEDRA DE AFILAR CURETAS- GRACEY (RESTAURA A BORDA CORTANTE OU PRODUZIR UMA BORDA CORTANTE E LINEAR DO INSTRUMENTO SEM)	UND	33	R\$32,40	R\$ 1.069,20	IODONTOSUL
59	PINÇA CLÍNICA, PARA ALGODÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO DE 17CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E NOME DO FABRICANTE.	UND	186	R\$11,79	R\$ 2.192,94	PRATA
60	PINÇA ANATÔMICA RETA COMPONTA SERRILHADA, Nº 12	UND	150	R\$11,79	R\$ 1.768,50	PRATA
61	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO RETA 12 CM	UND	150	R\$11,79	R\$ 1.768,50	PRATA

JAILTON DA SILVA
PEREIRA
JUNIOR:01639672532

Assinado de forma digital por
JAILTON DA SILVA PEREIRA
JUNIOR:01639672532

Dados: 2022.02.23 12:54:02 -03'00'

Pregão Eletrônico - nº 004/2021 fls. 14/16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

62	PLACA DE VIDRO LISA/POLIDA (COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 8 CM, ESPESSURA 2CM, TRANSPARENTE APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO).	UND	87	R\$21,60	R\$ 1.879,20	IODONTOSUL
63	PORTA AGULHA, DE MAYO HEGAR, 14 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA SUTURA E EXAME. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	150	R\$34,20	R\$ 5.130,00	ABC
64	PORTA ALGODÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, CILÍNDRICO, DIMENSÕES 12 X 12 CM, TAMPA PERFURADA COM ALÇA, SUPORTE E PARAFUSO PARA FECHAMENTO DAS PERFURAÇÕES EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	80	R\$63,00	R\$ 5.040,00	FAVA
65	PORTA RESÍDUOS ODONTOLÓGICOS EM AÇO INOX COM 8 CM DE DIÂMETRO	UND	89	R\$63,00	R\$ 5.607,00	FAVA
66	PORTA MATRIZ INOX PARA USO ODONTOLÓGICO (MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZAÇÃO RESTAURAÇÃO, USO ADULTO/INFANTIL, TIPO CIRCULAR, IVORY Nº 8).	UND	100	R\$28,80	R\$ 2.880,00	CASSIFLEX
67	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO AUTOCLAVÁVEL. KIT CONTENDO 5 PEÇAS + POTE PARA ARMAZENAMENTO.	KIT	49	R\$64,80	R\$ 3.175,20	MAQUIRA
68	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INFANTIL AUTOCLAVÁVEL. KIT CONTENDO 5 PEÇAS + POTE PARA ARMAZENAMENTO.	KIT	49	R\$64,80	R\$ 3.175,20	MAQUIRA
69	POTE, USO ODONTOLÓGICO, DE DAPPEN, DE VIDRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	65	R\$2,88	R\$ 187,20	MAQUIRA
70	POTE, USO ODONTOLÓGICO, DE DAPPEN, EM SILICONE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	75	R\$2,70	R\$ 202,50	MAQUIRA
71	PORTA AMÁLGAMA DELRIN DE PLÁSTICO (UTILIZADO PARA TRANSPORTE E INSERÇÃO DE AMÁLGAMA NA CAVIDADE DENTÁRIA).	UND	50	R\$14,40	R\$ 720,00	MAQUIRA
72	SERINGA, USO ODONTOLÓGICO, CARPULE, SEM ASPIRAÇÃO, EM AÇO INOX, PARA ANESTESIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	100	R\$32,40	R\$ 3.240,00	GOLGRAN
73	SERINGA, USO ODONTOLÓGICO, CARPULE, COM ASPIRAÇÃO, EM AÇO INOX, PARA ANESTESIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	300	R\$32,40	R\$ 9.720,00	SAME
74	SINDESMÓTOMO, DESCOLADOR GENGIVAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM UMA EXTREMIDADE PARA DENTES SUPERIORES (RETA) E OUTRA PARA INFERIORES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	90	R\$14,40	R\$ 1.296,00	CASSIFLEX

JAILTON DA SILVA PEREIRA
JUNIOR:01639672532

Assinado de forma digital por JAILTON DA
SILVA PEREIRA JUNIOR:01639672532
Dados: 2022.02.23 12:54:27 -03'00'

Pregão Eletrônico - nº 004/2021 fls. 15/16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

75	SONDA, EXPLORADORA, USO ODONTOLÓGICO, CURVA, EM AÇO INOX, Nº 5. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	200	R\$9,54	R\$ 1.908,00	PRATA
76	SONDA MILIMETRADA FOA WILLIAMS	UND	100	R\$14,40	R\$ 1.440,00	CASSIFLEX
77	TESOURA, CIRÚRGICA, 12 CM, PONTA RETA E FINA, EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	185	R\$26,90	R\$ 4.976,50	CASSIFLEX
VALOR TOTAL					R\$323.804,29	

JAILTON DA SILVA
PEREIRA

JUNIOR:01639672532

Assinado de forma digital por

JAILTON DA SILVA PEREIRA

JUNIOR:01639672532

Dados: 2022.02.23 12:54:42 -03'00'



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS

AV. GOVERNADOR ROBERTO SANTOS
SANTO ANTONIO DE JESUS
BA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 12238/2021

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

Nome J L MULTIPLOS DIST. DE MAT. HOSPITALARES LTDA ME		C.G.A 1566900150	C.N.P.J. 26.084.880/0001-15
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 22 SALA 103 ANDAR 2			
Bairro: CENTRO	CEP: 44572000	Município: SANTO ANTONIO DE JESUS	UF: BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços .
Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:
15/12/2021

Código de Controle da Certidão:

Certidão Válida até: 15/03/2022

80811.12238.20211215.N.40.4758775





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 18/01/2022 07:21

SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20220339619

RAZÃO SOCIAL	
J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALAR	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
135.066.667	26.084.880/0001-15

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/01/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 26.084.880/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

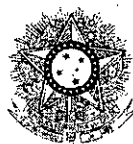
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:31:56 do dia 18/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2022.

Código de controle da certidão: **9F26.B9D2.F1D4.0889**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.084.880/0001-15

Certidão nº: 1765615/2022

Expedição: 18/01/2022, às 07:22:57

Validade: 16/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.084.880/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.084.880/0001-15

Razão Social: JL MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS

Endereço: RUA RUI BARBOSA / CENTRO / SANTO ANTONIO DE JESUS / BA / 44572-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

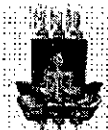
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2022 a 18/02/2022

Certificação Número: 2022012011171467955459

Informação obtida em 24/01/2022 16:11:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



18/01/2022

005415773

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005415773**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 18/01/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES, portador do CNPJ: 26.084.880/0001-15, estabelecida na RUA RUI BARBOSA, 22, EDF SAENE SALA 103 ANDAR 2, CENTRO, CEP: 44430-198, Santo Antonio De Jesus - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 18 de janeiro de 2022.

PEDIDO Nº: **005415773**





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204337393	26.084.880/0001-15	01/09/2016	01/09/2016
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 22 SALA 103 ANDAR 2º, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DE JESUS, BA - CEP: 44572000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; SERVIÇOS DE LIMPEZA; ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE MENSAGENS FONADAS E EXPLORAÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS; SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; MARKETING DIRETO; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE JORNAIS E REVISTAS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JAILTON DA SILVA PEREIRA JUNIOR 016.396.725-32	99.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
LOURIVAL SELLES SILVA LIMA 423.700.945-91	1.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 01/09/2016	Número 97592085	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			

página: 1/2

227010850



CONTROLE: 37.497.837.253.25 CPF SOLICITANTE: 016.396.725-32 NIRE: 29204337393 Emitida: 18/01/2022 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204337393	26.084.880/0001-15	01/09/2016	01/09/2016
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 22 SALA 103 ANDAR 2º, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DE JESUS, BA - CEP: 44572000			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação:			

SALVADOR - BA, 18 de Janeiro de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

227010850

página: 2/2



CONTROLE: 37.497.837.253.25 CPF SOLICITANTE: 016.396.725-32 NIRE: 29204337393 Emitida: 18/01/2022 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS – FEVEREIRO 2022

59/2022	PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021 - SRP	0087/201	01/02/2022	ATÉ 11/04/2022	R\$ 718.969,59	J. L. MULTIPLOS DISTRIBUIDORAS DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ Nº 26.084.880/0001-15	CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA TENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO
60/2022	INEXIGIBILIDADE 05/2022	018/2022	01/02/2022	30(TRINTA) DIAS	R\$ 33.359,48	ABAPORU ASSESSORIA EM EDUCAÇÃO RIRELI - CNPJ 19.565.644/0001-55	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMAÇÃO/CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL NA JORNADA PEDAGÓGICA 2022 DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA.
61/2022	PREGÃO ELETRÔNICO 028/2021	0400/2021	02/02/2022	31/12/2022	R\$ 33.390,00	A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES - CNPJ Nº 27.937.238/0001-02	CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL RADIOLÓGICO, PARA ATENDER AOS SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO
62/2022	CREDENCIAMENTO Nº 005/2022	003/2022	03/02/2022	12 (DOZE) MESES	R\$ 69.007,93	UMBELINO OLIVEIRA SILVA ME 14750368504, CNPJ. 42.145.113/0001-25;	CREDENCIAMENTO DE VEÍCULOS (COM CONDUTOR HABILITADO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO
63/2022	CREDENCIAMENTO Nº 005/2022	003/2022	03/02/2022	12 (DOZE) MESES	R\$ 69.007,93	JOSÉ CARLOS SILVA DE LIMA ME 00227041593, CNPJ. 14.405.942/0001-11;	CREDENCIAMENTO DE VEÍCULOS (COM CONDUTOR HABILITADO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO
64/2022	CREDENCIAMENTO Nº 005/2022	003/2022	03/02/2022	12 (DOZE) MESES	R\$ 69.007,93	HEBERT OLIVEIRA LIMA ME 02730834575, CNPJ. 42.261.369/0001-06	CREDENCIAMENTO DE VEÍCULOS (COM CONDUTOR HABILITADO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO
65/2022	CREDENCIAMENTO Nº 005/2022	003/2022	03/02/2022	12 (DOZE) MESES	R\$ 69.007,93	MARCONDES COSTA SILVA ME 75868881591, CNPJ. 12.647.203/0001-53;	CREDENCIAMENTO DE VEÍCULOS (COM CONDUTOR HABILITADO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br